



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 62, de 18 de setembro de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

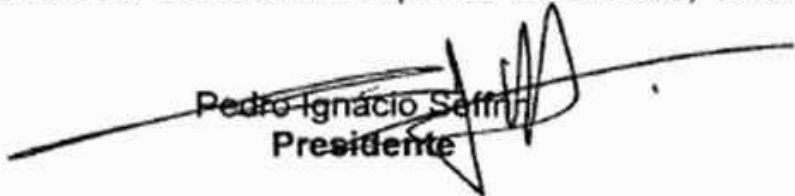
Art. 1º Autorizar o Servidor Claudionir Larssen CPF [REDACTED], para viagem oficial a cidade de Curitiba-Pr, nos dias 23 a 25 de setembro de 2015, com finalidade de participar do curso "Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei – 2014) Portal da Transparência e as Principais Adequações de Informações Exigidas", que será promovido pela empresa NStreinamentos.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias na forma que preceitua a Lei Municipal n.494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.461,60 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 18 de setembro de 2015.


Pedro Ignácio Saffrin
Presidente